



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

Projeto de Lei nº 070/2023 de 27 de outubro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Balsamo para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Balsamo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Balsamo para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 48.958.560,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 32.441.633,00 (trinta e dois milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais);

II - Orçamento da Seguridade social em R\$ 16.516.927,00 (dezesseis milhões e quinhentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e sete reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 9.202.827,60
Receita de Contribuições	R\$ 920.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 197.740,00
Receita de Serviços	R\$ 1.036.525,00
Transferências Correntes	R\$ 37.519.760,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 81.707,40
Receita Total	R\$ 48.958.560,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$ 1.128.000,00
04 - Administração	R\$ 5.607.470,00
06 - Segurança Pública	R\$ 84.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 2.289.500,00
09 - Previdência Social	R\$ 395.000,00



GOVERNO MUNICIPAL **BÁLSAMO**

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

10 - Saúde	R\$ 13.832.427,00
11 - Trabalho	R\$ 730.000,00
12 - Educação	R\$ 12.474.500,00
13 - Cultura	R\$ 423.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 6.551.763,00
17 - Saneamento	R\$ 2.060.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 55.000,00
20 - Agricultura	R\$ 180.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 3.900,00
26 - Transporte	R\$ 527.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 754.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.713.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 48.958.560,00
II - Por Órgão da Administração	
01 01 - Câmara Municipal	R\$ 1.128.000,00
02 01 - Chefia de Gabinete Ass. Juridica e Dir. Impresa	R\$ 1.307.270,00
02 02 - Diretoria de Administração Planejamento e Finanças	R\$ 7.768.100,00
02 03 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 235.000,00
02 04 - Diretoria Municipal de Ação Social	R\$ 1.459.500,00
02 05 - Diretoria de Educação e Cultura	R\$ 12.897.500,00
02 06 - Diretoria Municipal de Saúde	R\$ 13.832.427,00
02 07 - Diretoria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 754.000,00
02 08 - Diretoria de Serviços e Obras Publicas	R\$ 9.138.763,00
02 09 - Fdo Municipal da Criança e Adolescente	R\$ 288.000,00
90 00 - Reserva de Contingência	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 48.958.560,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º. Prevalecerão, os valores consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, assim como do Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Município de Balsamo, 27 de Outubro de 2023.


CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal